

03  
8

**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO SS-CH001/21**

**ÓRGÃO INTERESSADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**OBJETO:** Credenciamento de laboratório(s) para realização de exames demandados pela Prefeitura Municipal de Itaipava/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.10.302.0403.2.045

**ELEMENTO DE DESPESAS E FONTE DE RECURSO:** 33.90.39.00 – 009 - Recurso do SUS.

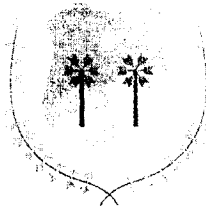
**SUBELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.11

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 21 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**HORÁRIO:** DE 07:30 ÀS 11:30 HORAS.

**ORDENADOR (A) DE DESPESAS:** VERUSKA MOURA FARIA

**SETEMBRO / 2021**



02  
f

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/21

### EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 2021.01.04-03/GABPREF, de 04 de janeiro de 2021, localizada na Avenida Coronel João Correia, 298 - Centro, Itaiçaba, Estado do Ceará, receberá no período de **21 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**, no horário de expediente ao público, das de 07:30 ÀS 11:30 HORAS, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO (S)** para realização de exames, conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste processo.

#### 1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de laboratório(s) para realização de exames demandados pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

#### 2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

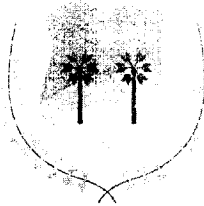
2.3- A Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

#### 3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, declarando conhecer e

AT  
f



concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório ou ainda por servidor público municipal competente.**

### **3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

3.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.2.3 - Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

### **3.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

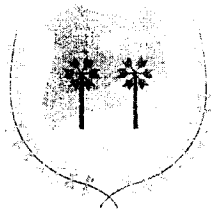
3.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

### **3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

### **3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



*du*

3.5.1. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.5.2.1. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

3.5.2.2. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

3.5.2.3. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

3.5.2.4. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

3.5.3- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (>1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

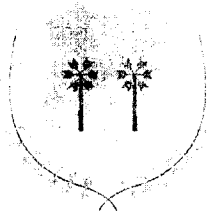
ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

3.5.4-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

3.5.5-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Já as empresas que estão em Recuperação Judicial, deverão apresentar documento comprobatório.

### 3.6 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

*RP*



3.6.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

4.1 - A Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2 - Após análise da documentação e com base no resultado da Comissão de Licitação, a secretaria emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

#### **5.0 – DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – Para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar o Certificado de Acreditação Laboratorial com data vigente, afim de comprovar a implementação de um sistema de qualidade em relação a capacidade organizacional ou técnica.

5.2 - Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

5.3 - São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

5.4 - O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente a Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

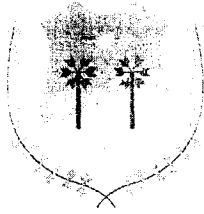
5.5 - O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE;

5.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.7 - A quantidade de exames constante do anexo I deste edital está estimada para o período até 31/12/2021;

5.8 - A coleta de materiais deverá ser realizada por funcionário(s) da Secretaria de Saúde no Laboratório deste município, no Centro de Especialidades;

5.9 - O resultado dos exames deverá ser entregue no Laboratório da Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba/CE;



do

5.10 - A realização dos exames deverá ocorrer nas dependências do(s) laboratório(s) credenciado(s) e serem precedidas de requisições médicas devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE;

5.11 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das de 07:30 ÀS 11:30 HORAS, localizada na Avenida Coronel João Correia, 298 - Centro, em Itaiçaba/CE;

#### 6.0 – DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS EXAMES.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Itaiçaba/CE, 17 de setembro de 2021.

*Veruska Moura Faria*

VERUSKA MOURA FARIA  
Secretária de Saúde

*Joéliton Oliveira Fulgêncio*

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

*Ademar Rodrigues da Silva*

ADÉMAR RODRIGUES DA SILVA  
Advogado - OAB/CE Nº 23.481  
ASSESSOR JURÍDICO